



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4437 Ponta Porã-MS 14 Junho de 2024

## Poder Executivo

### Edital

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, MS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.792/0001-09, vem, por intermédio do Prefeito Municipal subscrito, com fundamento no *caput* do artigo 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/41, **NOTIFICAR: IVETE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF n. 608.135.531-20; **JOSÉ ODAIR BITENCOURT FERREIRA**, inscrito no CPF n. 201.349.671-00 e **ARNILDO BITENCOURT FERREIRA**, inscrito no CPF n. 396.670.221-53, que se encontram em lugar incerto e não sabido, quanto à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, constante do Decreto n. nº 9.806, de 15 de maio de 2024, referente à fração de 6201,24 m<sup>2</sup>, que integra uma área maior de 9has e 2.478 m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 28.092 inscrita no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, destinada para a duplicação da Rodovia/MS 164 – Contorno Rodoviário Norte, no Município de Ponta Porã.

Para fins de desapropriação amigável, foi elaborado laudo de avaliação, sendo proposto pela Administração o valor de R\$ 430.614,10 (quatrocentos e trinta mil e seiscentos e quatorze reais e dez centavos), que deverá ser rateado, proporcionalmente, entre todos os proprietários que comprovadamente possuírem titularidade (fração ideal de área) sobre a fração do imóvel, objeto da desapropriação.

O prazo para aceitação ou rejeição desta proposta é de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, bem como o silêncio será considerado como rejeição, na forma do artigo 10-A, inciso IV, do Decreto 3.365/41. Ficam notificados, no mesmo prazo, a comprovarem a titularidade da propriedade atingida pela desapropriação, para fins de indenização justa e proporcional.

Em caso de desapropriação amigável a outorga da escritura pública de desapropriação será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.

Ponta Porã, MS, 10 de junho de 2.024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número BIC, pelo descumprimento do Edital de Notificação Extrajudicial nº 007/2024, publicada no Diário Oficial do Município Edição 4409 datado em 08 de maio de 2024 bem como o Edital de Notificação Extrajudicial nº 008/2024, publicada no Diário Oficial do Município Edição 4414 datado em 15 de maio de 2024 onde foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias** para que o proprietário procedesse com a **limpeza e manutenção de imóvel** urbano conforme determinado pelas Leis Complementares nº 209/2021 e 241/2022.

Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na Notificação arrolada acima, impende assinalar que o proprietário infringiu o disposto no art. 50 da Lei Complementar n. 209/2021, bem como o art. 2º da Lei Complementar n. 241/2022, *in verbis*:

“Art. 50. O proprietário do imóvel situado em área urbana, edificado ou não, **deverá mantê-lo limpo, sem entulho, preferencialmente gramado, capinado e livre de foco de insalubridade**, sendo vedada a queima de resíduos ou vegetação, em quantidade capaz de molestar a vizinhança ou produzir odor ou fumaça nociva à saúde.” **(GRIFO NOSSO)**

“Art. 2º. Para os fins do artigo 50 da Lei Complementar nº 209/2021, serão observadas as seguintes disposições:

I – o imóvel deverá ser mantido, preferencialmente, gramado e capinado, limpo e livre de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material suscetível a causar riscos à saúde, à higiene, à segurança e à incolumidade pública;

(...)

III – a vegetação não poderá ultrapassar cinquenta centímetros de altura;

IV – é terminantemente vedado o acúmulo de qualquer tipo de material ou resíduo, independente da altura da vegetação, em quantidade capaz de molestar a vizinhança ou produzir odor ou fumaça nociva à saúde.” (GRIFO NOSSO)

Ademais, pelo motivo de ainda que notificado o proprietário e o mesmo não ter sanado a irregularidade, ensejou-se a decisão da autoridade fiscal de postura em lavrar o **TERMO DE INFRAÇÃO**, conforme o art. 181, Parágrafo Único da LC 209/2021, *in verbis*:

Art. 181. A notificação prévia implica na obrigatoriedade de o infrator sanar a irregularidade dentro do prazo fixado na mesma, nunca superior a 30 (trinta) dias, conforme o caso.

Parágrafo único. Quando o **infrator não sanar a irregularidade dentro do prazo fixado na notificação prévia, será aplicado o auto de infração.** (GRIFO NOSSO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024			
NOTIFICAÇÃO Nº 229/2024		AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93/2024	
AUTUADO	RICARDO CAFFARENA FRANCO	CPF/CNPJ	965.188.041-49
ENDEREÇO	RUA FELIPE DE BRUM, N. 920, BAIRRO DA GRANJA, PONTA PORÃ/MS, CEP 79.905-304	BIC	31172
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 2º, I e III - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024			
NOTIFICAÇÃO Nº 268/2024		AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94/2024	
AUTUADO	JOSE LUIS GUEDES WELBERT	CPF/CNPJ	849.853.217-53
ENDEREÇO	RUA OCECIO BARBOSA MARTINS, 107 - CEP: 79902-286	BIC	14635
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 2º, I e III - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024			
NOTIFICAÇÃO Nº 271/2024		AUTO DE INFRAÇÃO Nº 95/2024	
AUTUADO	JOSÉ LAURO ESPINDOLA SANCHES E OUTROS	CPF/CNPJ	506.363.671-34
ENDEREÇO	RUA POLICARPO DÁVILA, JARDIM ESTORIL - CEP: 79903-398	BIC	7822   7823   7824
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 2º, I e III - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024			
NOTIFICAÇÃO Nº 272/2024		AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96/2024	
AUTUADO	CARLOS RECALDE ZARATE	CPF/CNPJ	254.903.381-72
ENDEREÇO	RUA POLICARPO DÁVILA, JARDIM ESTORIL - CEP: 79903-398	BIC	7825
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 2º, I e III - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024			
NOTIFICAÇÃO Nº 274/2024		AUTO DE INFRAÇÃO Nº 97/2024	

<b>AUTUADO</b>	ANGEL ALE	<b>CPF/CNPJ</b>	-
<b>ENDEREÇO</b>	RUA JOÃO ANTONIO DA TRINDADE ESQUINA COM A RUA HONORÓPOLIS - CEP: 79902-214	<b>BIC</b>	18976
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	<b>Art. 2º, I e III - Lei Complementar nº 240/2022</b>	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

Observações:

O autuado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação do edital de auto de infração, instruindo-a com as provas que possuir. A Defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Ponta Porã/MS, 13 de junho de 2024.

**Josélia Da Rosa Morais Sant'Anna**  
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 010/2024 - SMOU**

**O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** (ou "Notificar Previamente"), os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número BIC, pelo descumprimento das exigências do artigo 50 da Lei Complementar nº 209/2021, para que providenciem a regularização do imóvel, executando os serviços necessários, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa descrita no art. 9º da LC nº 241/2022.

<b>NOME</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>BIC</b>
VILSON GUDAS	<b>350/2024 – SMOU</b>	004.310.869-58	234980
MURILO ANTUNES BRANDELERO	<b>352/2024 – SMOU</b>	046.434.261-95	12472
KHOKAN MIAH	<b>359/2024 – SMOU</b>	013.662.189-90	12045
TEIKO OKEMOTO DE SUGA	<b>360/2024 – SMOU</b>	407.793.461-15	12069
ETELVINA TELCH SACHINI	<b>362/2024 – SMOU</b>	448.644.851-00	12099
SILVIA F LUZITANO E FABIO F. L.	<b>363/2024 – SMOU</b>	759.754.751-04	12101

Observações:

Os proprietários ou possuidores notificados, que cumprirem a obrigação prevista na notificação, ficarão obrigados a comunicar a limpeza do imóvel, instruindo o comunicado com fotos que o comprovem, dentro do prazo de regularização, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das 07 horas às 13 horas. Para maiores informações entrar em contato no telefone: **(67) 3010-0700**.

Nos casos em que **NÃO se cumprirem as obrigações previstas na notificação no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da notificação pela fiscalização, e não ter sido sanada a irregularidade, será expedido o auto de infração. Por conseguinte, o autuado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da entrega do auto de infração ou da data do edital de auto de infração, conforme o caso, para apresentar defesa em primeira instância contra a autuação, instruindo-a com as provas que possuir. A Defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das 07 horas às 13 horas, **solicitando a remessa ao órgão fiscalizador**, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Ponta Porã/MS, 13 de junho de 2024.

**JOSELIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA**  
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

**Aviso****CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023 e 001/2024, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, sala ao lado do Auditório Principal, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663 – Centro, Ponta Porã/MS, no dia 17 de junho de 2024, às 08h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 13 de junho de 2024.

**001 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
APROVADO	202311091	VALDECI MARARIDO	18º

**CARGO 004 – VIGIA - SUBPREFEITURA DISTRITO DE SANGA PUITÃ**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
29	RAUL CESPEDUSSUNA	14	1º

**CARGO 005 – VIGIA - SUBPREFEITURA ASSENTAMENTO ITAMARATI**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
32	MARCO ADRIANO MARQUES	4	8º
39	DANILO ROCHA	0	9º

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023 e 003/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer sito à Rua 7 de Setembro, nº 251 - Centro, no dia 17 de junho de 2024, às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 12 de Junho de 2024.

**001 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
APROVADO	202311259	ILDA CUSTODIO TRINDADE DA SILVA	06/06/1974	15º
APROVADO	202311104	SALMA MARTINS DUIDAR MELGAREJO	23/05/1968	16º
APROVADO	202311170	DERCI IGLESIA DIAS	23/01/1984	17º

**95 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
2023952698	VALDIRENE CRISTINA DA SILVA GOMEZ	12/10/1979	9,25	198
2024953046	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	31/10/1989	9,05	199

**96 - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2024963660	EVA APARECIDA ANTUNES MENDONÇA MAQUES	25/02/1974	20,6	187

**100- PROFESSOR PARA ATUAR NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
20241003856	REGINA ISABEL ESCOBAR CABREIRA	12/10/1996	19,75	19
20231002838	MARIA MADALENA DE PAULA GONÇALVES	18/11/1972	15	20

## 101- PROFESSOR DE ARTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
20241014082	HUGO MICHEL DORNELAS SANTOS	10/02/1981	15,75	25

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

## 001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF. PcD
APROVADO	2023011819	NARA BEATRIZ QUIÑONEZ MESSA	24/11/1994	125º	1º

EDUARDO ESGAIB CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito a Rua Baltazar Saldanha, Jardim Ipanema (**Centro de Convenções**) no dia **17 de Junho de 2024, às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 12 de junho de 2024.

## 005 – VIGIA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	202351098	RAMÃO ALEXANDRE ALVES	11/08/1971	2º

## 036 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	2023361775	LILIAN RAQUEL QUINTANA VELASQUES	08/09/1975	31º
APROVADO	202336879	LESLIE DIANA CENTURION ROMERO	25/11/2003	32º

## 062 - ORIENTADOR SOCIAL

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023621843	DAYANE OLIVEIRA CHAVES	18/03/1991	44º
CLASSIFICADO	2023621704	GISELE OLIMPIA TORRES TOLEDO	27/09/1981	45º

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

## 036 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF. PcD
APROVADO	20233657	WILLIAN MARQUES FAVARETTO	22/10/1987	36º	1º

EDUARDO ESGAIB CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.344/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos (mini carregadeira) em atendimento ao Termo de Convênio N. 947707/2023, programa: Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Código: 5300020230020 celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Ponta Porã/MS, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 126/2006, com suas alterações.

Data e Horário da realização: **01 de Julho de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília)**.

Edital: <https://comprasbr.com.br/>, <http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Local de Realização: Site: <https://comprasbr.com.br/>

Ponta Porã-MS, 11 de Junho de 2024.

**Caroline Daniele Teodoro**  
Pregoeira

**ROYAL AGRO CEREAIS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO nº 51/2024), para a atividade de código 1.14 - Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários e de Defensivos Agrícolas, localizado na Avenida Dourados, S/Nº, complemento: Letra B, Distrito de Sanga Puitã, no município de Ponta Porã. Licença válida até 10 de junho de 2024.

**VALENTE CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade de código 3.12.1 - Hospitais, clínicas, policlínicas, maternidades, ambulatórios, postos de saúde, casas de saúde, casa de repouso, laboratórios de análises clínicas, clínicas odontológicas e radiologia, inclusive os veterinários com área útil até 1.000 m²; atividade localizada na Rua General Osório, nº 1338, bairro Centro no município de Ponta Porã / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**AUTO POSTO PLANALTO LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação (LI) para a atividade de código 2.1 – Posto Revendedor (PR), localizado na Rua Pedro Ângelo da Rosa, nº 1505, bairro Boa Vista no município de Ponta Porã / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.394/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (medicamento) Tiopental sódico, 1.0g. pó para solução injetável, franco, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 126/2006, com suas alterações.

Data e Horário da realização: **28 de Junho de 2024, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Edital: <https://comprasbr.com.br/>, <http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Local de Realização: Site: <https://comprasbr.com.br/>

Ponta Porã-MS, 13 de Junho de 2024.

**Neyde Aparecida Ciliax Tavares**  
Pregoeira

## Resolução

### RESOLUÇÃO Nº 013, 11 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2024, conforme Ata nº 008/2024, no pleno exercício de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delibera e Aprova: A proposta da **AAIGV- Associação Assentamento Itamarati Gerando Vidas código da proposta MS/2023/02/0017, no valor de 59.993,32 R\$ (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa três reais e trinta e dois centavos), duração do projeto 12 meses.**

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Elisângela Santiago Arantes  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 014, 11 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Municipal nº 2934 de 22 de junho de 1994, alterado pela Lei 3796, de 29 de junho de 2011 e seu Regimento Interno em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2024, conforme Ata nº 008/2024, no pleno exercício de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delibera e Aprova: A proposta da **COOPERAI (COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO DO ITAMARATI EM PONTA PORÃ MS)** código da proposta **MS/2023/02/0026**, no valor total de **424.000,00 R\$** (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) duração do projeto **12 meses**.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Elisângela Santiago Arantes  
Presidente do CMAS

**Extrato****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Sérgio José Joaquim Fenelon.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/05/2024, conforme especificações constantes na CI nº 340/2024/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer PGM nº 808/2024.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 340/2024/PMPP/SMOU/CONV e analisado no Parecer PGM/PP nº 808/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.701.0000	093

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 808/2024.

**Data da Assinatura:** 02.05.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 3.430/2022.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Nelso Antonio Sonda.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/05/2024, conforme especificações constantes da CI nº 341/2024/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer PGM nº 0754/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 341/2024/PMPP/SMOU/CONV e analisado pelo Parecer PGM nº 0754/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.701.0000	093

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 0754/2024.

**Data da Assinatura:** 02.05.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E FONTE DIVINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONVITE Nº 007/2023.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Gilberto Carlos Rodrigues.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/06/2024, conforme especificações constantes na CI nº 388/2024/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer PGM nº 0820/2024.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 388/2024/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer PGM/PP nº 0820/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	2009	33.90.39	1.500.0000	079
07.01	15.451.0049	2009	33.90.30	1.501.0000	077

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 0820/2024.

**Data da Assinatura:** 23.05.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 4.485/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 020/2024.**

**Contrato nº 097/2024.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e JM Comércio, Construção e Serviços Ltda EPP.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Juscelino Ferreira da Silva.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, instalação e retiradas de: painéis, divisórias, portas e complementos, forros, persianas, vidros e outros serviços afins, para promover a modernização, manutenção e padronização das instalações físicas das unidades municipais beneficiadas em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e outras secretarias da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item Lote 01	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	DIVISÓRIA PAINEL, VIDRO, PAINEL MSO COLMEIA E=35MM COLOCADA	M <sup>2</sup>	200	R\$ 181,03	R\$ 36.206,00
1.2	DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL CEGO) 35MM C/ PERFIS EM AÇO COLOCADA	M <sup>2</sup>	200	R\$ 189,05	R\$ 37.810,00
1.3	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M <sup>2</sup>	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
1.4	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M <sup>2</sup>	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
1.5	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL	M <sup>2</sup>	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
1.6	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M <sup>2</sup>	500	R\$ 35,20	R\$ 17.600,00
1.7	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M <sup>2</sup>	200	R\$ 255,67	R\$ 51.134,00
1.8	PERSIANA HORIZONTAL 25MM, MICROLINE OU SIMILAR	M <sup>2</sup>	100	R\$ 162,50	R\$ 16.250,00
<b>VALOR TOTAL – LOTE 1</b>				<b>R\$ 209.000,00</b>	

Item Lote 02	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
2.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M <sup>2</sup>	100	R\$ 357,50	R\$ 37.750,00
2.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M <sup>2</sup>	100	R\$ 568,50	R\$ 56.850,00
2.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M <sup>2</sup>	100	R\$ 489,50	R\$ 48.950,00
2.4	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM FIXADO COM BOTÃO FRANCÊS DE PLÁSTICO CROMADO, PARAFUSO E BUCHA, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	100	R\$ 583,00	R\$ 58.300,00
2.5	FERRAGEM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA ENTRADA 1 FOLHA	UN	50	R\$ 774,00	R\$ 38.700,00
2.6	FERRAGEM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10mm 2 FOLHAS	UN	50	R\$ 1.329,00	R\$ 66.450,00
<b>VALOR TOTAL – LOTE 2</b>				<b>R\$ 305.000,00</b>	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	04.122.0001	2282	33.90.39	1.501.0000	039
07.01	15.451.0049	1003	33.90.39	1.500.0000	055
07.01	15.451.0049	2009	33.90.39	1.500.0000	079
08.01	08.244.0051	1010	33.90.39	1.500.0000	273
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
20.01	12.122.0002	2200	33.90.39	1.500.1001	810
20.01	12.361.0002	1022	33.90.39	1.500.1001	815

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 03.06.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CONSTRUTORA B&C LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.813/2023.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Valberto Costa da Silva.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2024, conforme especificações constantes da CI nº 384/2024/SMOU/CONV e no Parecer PGM nº 0831/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 384/2024/PMPP/SMOU/CONV e analisado pelo Parecer PGM nº 0831/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2011	44.90.51	1.701.0000	1447

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 0831/2024.

**Data da Assinatura:** 17.05.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 6.005/2024**

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUIÇÃO ASCAR – AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.768.183/0001-60, com a finalidade de apoiar a execução do Projeto “Aprendendo Ser”, que visa atender crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, promovendo o desenvolvimento emocional e social, através do trabalho das habilidades de autoconhecimento através do esporte, educação, lazer, recreação, e cultura, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2024, através de dispensa de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada aos deficientes físicos em estado de vulnerabilidade social e pessoal; (c) a entidade ASCAR realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e realiza os serviços nos moldes preconizados pelo SUAS; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferir qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.

Ponta Porã, 14 de junho de 2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 5.669/2024**

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 30 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR: R\$</b>
Instituição ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate	Apoio à entidade de assistência social, para execução do Projeto “Aprendendo Ser”, que visa atender crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, promovendo o desenvolvimento emocional e social, através do trabalho das habilidades de autoconhecimento através do esporte, educação, lazer, recreação, e cultura, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.	R\$ 32.958,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
<p>JUSTIFICATIVA: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada aos deficientes físicos em estado de vulnerabilidade social e pessoal; (c) a entidade ASCAR realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e realiza os serviços nos moldes preconizados pelo SUAS; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferir qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.</p>		

Ponta Porã, 14 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 5674/2024**

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã (APAE)**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.889.086/0001-43, com a finalidade de apoiar a execução do Projeto “Uniformes (corpo musical) – Fanfarra APAE de Ponta Porã-MS”, que visa a aquisição de uniformes para o corpo musical da fanfarra, promovendo o acesso e o conhecimento de pessoas com deficiências na prática instrumental, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, através de dispensa de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada aos deficientes físicos em estado de vulnerabilidade social e pessoal; (c) a entidade APAE realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e realiza os serviços nos moldes preconizados pelo SUAS; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferirá qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.

Ponta Porã, 14 de junho de 2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 5.674/2024**

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 30 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã (APAE)	Apoio à entidade de assistência social, para execução do Projeto “Uniformes (corpo musical) – Fanfarra APAE de Ponta Porã-MS”, que visa a aquisição de uniformes para o corpo musical da fanfarra, promovendo o acesso e o conhecimento de pessoas com deficiências na prática instrumental, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.	R\$ 110.903,00 (cento e dez mil, novecentos e três reais).
JUSTIFICATIVA: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada aos deficientes físicos em estado de vulnerabilidade social e pessoal; (c) a entidade APAE realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e realiza os serviços nos moldes preconizados pelo SUAS; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferirá qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.		

Ponta Porã, 14 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 5.673/2024**

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **APEV – Associação Pontaporanense Esporte é Vida**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.754.641/0001-95, com a finalidade de apoiar entidade de assistência social, para fins de atendimento de forma continuada e planejada às crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, apoiando a execução do Projeto “Atletismo que Protege”, que visa promover um programa socioeducacional e esportivo, desenvolvendo de atividades teóricas e práticas voltadas às modalidades do atletismo, garantindo acesso gratuito aos serviços prestados, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, conforme Plano de Trabalho aprovado, no exercício de 2024, através de dispensa de formalização de Chamamento

Público, com base nas seguintes considerações: (a) o projeto possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada; (c) a entidade APEV realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferirá qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.

Ponta Porã, 14 de junho de 2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 5.673/2024**

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 30 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$
APEV – Associação Pontaporanense Esporte é Vida	Apoio à entidade de assistência social, para execução do Projeto “Atletismo que Protege”, que visa promover um programa socioeducacional e esportivo, desenvolvendo de atividades teóricas e práticas voltadas às modalidades do atletismo, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.	R\$ 32.958,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
<p>JUSTIFICATIVA: a dispensa de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) o projeto possui características sociais, voltado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, promovendo a prática desportiva; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada; (c) a entidade APEV realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferirá qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.</p>		

Ponta Porã, 14 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 5.669/2024**

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CAMARÁ CAPOEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.286.996/0001-55, com a finalidade de apoiar a execução do “Projeto Diga não ao Trabalho Infantil”, que visa promover companhias no Município para sensibilizar a sociedade local sobre o trabalho infantil, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2024, através de dispensa de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada aos deficientes físicos em estado de vulnerabilidade social e pessoal; (c) a entidade Associação Camará Capoeira realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e realiza os serviços nos moldes preconizados pelo SUAS; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferirá qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.

Ponta Porã, 14 de junho de 2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 5.669/2024**

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 30 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$
Associação Camará Capoeira	Apoio à entidade de assistência social, para execução do “Projeto Diga não ao Trabalho Infantil”, que visa promover companhas no Município para sensibilizar a sociedade local sobre o trabalho infantil, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.	R\$ 32.958,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
<p>JUSTIFICATIVA: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada aos deficientes físicos em estado de vulnerabilidade social e pessoal; (c) a entidade Associação Camará Capoeira realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e realiza os serviços nos moldes preconizados pelo SUAS; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferir qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.</p>		

Ponta Porã, 14 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 5.670/2024**

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES FÍSICOS – ADF**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.990.308/0001-94, com a finalidade de apoiar a execução do “Projeto Estimular e Brincar a Inclusão Digital da Criança e do Adolescente com Deficiência”, que visa promover o acesso e conhecimento de pessoas com deficiências às novas tecnologias, mediante iniciativa de inclusão digital, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, através de dispensa de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada aos deficientes físicos em estado de vulnerabilidade social e pessoal; (c) a entidade ADF realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e realiza os serviços nos moldes preconizados pelo SUAS; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferir qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.

Ponta Porã, 14 de junho de 2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 5.670/2024**

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 30 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$
Associação Comunitária de Apoio e Assistência aos Deficientes Físicos – ADF	Apoio à entidade de assistência social, para execução do “Projeto Estimular e Brincar a Inclusão Digital da Criança e do Adolescente com Deficiência”, que visa promover o acesso e conhecimento de pessoas com deficiências às novas tecnologias, mediante iniciativa de inclusão digital, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.	R\$ 32.958,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
<p>JUSTIFICATIVA: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada aos deficientes físicos em estado de vulnerabilidade social e pessoal; (c) a entidade ADF realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e realiza os serviços nos moldes preconizados pelo SUAS; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferir qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.</p>		

Ponta Porã, 14 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 5.416/2024

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **APEV – Associação Pontaporanense Esporte é Vida**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.754.641/0001-95, com a finalidade de apoiar entidade de assistência social, para fins de atendimento de forma continuada e planejada às crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, mediante a promoção de modalidades esportivas e apoio ao Projeto “Geração de Novos Talentos”, voltado à realização de ações ligadas ao esporte, visando à inclusão social e ações preventiva, melhorando a qualidade de vida dos envolvidos, garantindo acesso gratuito aos serviços prestados, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, conforme Plano de Trabalho aprovado, no exercício de 2024, através de dispensa de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) o projeto possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada; (c) a entidade APEV realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferir qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.

Ponta Porã, 14 de junho de 2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 5.416/2024

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 30 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$
APEV – Associação Pontaporanense Esporte é Vida	Apoio à entidade de assistência social, para fins de atendimento de forma continuada e planejada às crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, mediante a promoção de modalidades esportivas e apoio ao Projeto “Geração de Novos Talentos”, voltado à realização de ações ligadas ao esporte, visando à inclusão social e ações preventiva, melhorando a qualidade de vida dos envolvidos, garantindo acesso gratuito aos serviços prestados, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, conforme Plano de Trabalho aprovado, no exercício de 2024.	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
JUSTIFICATIVA: a dispensa de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) o projeto possui características sociais, voltado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, promovendo a prática desportiva; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada; (c) a entidade APEV realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferir qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.		

Ponta Porã, 14 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 2.384/2024.**

**Pregão Eletrônico nº 12/2024.**

**Contrato nº 096/2024.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Medianeira Ponta Porã Transportes LTDA.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Cristiane Forgiarini Saccol.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus urbano, com motorista, combustível e demais encargos, para deslocamento municipal, no transporte dos servidores da equipe de serviços urbanos de limpeza e manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN. MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus urbano, com motorista e capacidade de, no mínimo, 40 pessoas, para deslocamento municipal no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no transporte dos servidores que compõe a equipe de serviços urbanos de limpeza e manutenção desta Prefeitura. <b>Itinerário:</b> duas idas e duas voltas em dias úteis. <b>Local de Saída:</b> Sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo até o local a ser definido pela contratante.	M Benz /M Polo	Mês	12	R\$ 14.790,00	R\$ 177.480,00

VALOR TOTAL

R\$ 177.480,00

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	2009	33.90.39	1.500.0000	079

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 05.06.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

#### APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL

Procede-se à presente apostila para alteração da Cláusula Décima Quarta constante do Contrato nº 007/2024, em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração, que pleiteia expressamente a substituição do Servidor Walter de Oliveira Barros Junior, matrícula nº 1916, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo servidor **Oscar Souza Gavilan**, matrícula nº 3995-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar na fiscalização do instrumento firmado com SOLO NETWORK BRASIL S.A., para prestação de serviços de licença de uso de Software Pacote Office, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 860/2024.

A presente Apostila se ampara na Lei nº 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 10 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

#### APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que requer a inclusão de dotações orçamentárias à Ata de Registro de Preços nº 022/2023 – Pregão Presencial nº 051/2023, celebrada entre o Município de Ponta Porã, **Bazar Crie Sete Aviamentos e Artesanatos LTDA ME, SKS Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA EPP e Alex Sandro da Silva Maidana LTDA ME**, com base nos fundamentos expostos no Parecer nº 0856/2024. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função	Projeto	Natureza	Fontes do recurso	Ficha
08.03	08.243.0051	2083	33.90.30	2.899.0000	1639
08.03	08.243.0051	2083	33.90.30	2.501.0000	1638
08.03	08.243.0051	2083	33.90.30	2.500.0000	1637

A presente Apostila de inclusão de dotações orçamentárias na cláusula décima primeira da ARP nº 022/2023, ampara-se na Lei nº 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 10 de junho de 2024.

**Município de Ponta Porã/MS**

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

#### APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 026/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 026/2024 – Concorrência Pública nº 007/2023, celebrada entre o Município de Ponta Porã e **Souzafranco Construções LTDA EPP**, com base nos fundamentos expostos no Parecer nº 0862/2024. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função	Projeto	Natureza	Fontes do recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2011	44.90.51	1.700.3110	1667

A presente Apostila de inclusão de dotação orçamentária na cláusula quarta do Contrato nº 026/2024, ampara-se na Lei nº 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 10 de junho de 2024.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Jorge Luiz Zenatti Filho.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a Cláusula Primeira do instrumento, em virtude da revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, visando restabelecer a relação inicialmente pactuada, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com a finalidade de se resgatar a exequibilidade do contrato, garantindo a manutenção dos parâmetros efetivos das propostas. Conforme especificações constantes da CI nº 427/2024/SMOU e do Parecer PGM nº 0821/2024, com o aditamento que ora se opera, ficam alterados os preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor unitário atual	Qtd. Atual (lts)	Saldo atual – sem reequilíbrio	Valor unitário p reequilíbrio	Saldo total após reequilíbrio	Valor do acréscimo	Percentual em relação ao contrato inicial
01	Diesel S-10	R\$ 5,25	315.000	R\$ 1.653.750,00	R\$ 5,30	R\$ 1.669.500,00	R\$ 15.750,00	0,846%
02	Gasolina Comum	R\$ 5,05	104.000	R\$ 525.200,00	R\$ 5,13	R\$ 533.520,00	R\$ 8.320,00	
03	Diesel S-10	R\$ 5,25	135.000	R\$ 708.750,00	R\$ 5,30	R\$ 715.500,00	R\$ 6.750,00	
04	Gasolina Comum	R\$ 5,05	75.000	R\$ 378.750,00	R\$ 5,13	R\$ 348.750,00	R\$ 6.000,00	
TOTAL				R\$ 3.266.450,00	R\$ 36.820,00	R\$ 3.303.270,00	R\$ 36.820,00	

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 427/2024/SMOU e analisado pelo Parecer PGM nº 0821/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2024, justificando o pleito em decorrência do aumento de preços do óleo diesel e gasolina, devido à nova política de preços adotada pela Petrobrás.

## Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	33.90.30	1.501.0000	084
07.01	15.452.0049	2010	33.90.30	1.799.7400	087
07.01	20.782.0045	2103	33.90.30	1.500.0000	124
07.01	20.782.0045	2103	33.90.30	1.799.7400	127
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30	1.500.1002	560
10.01	10.302.0003	2260	33.90.30	1.500.1002	609
20.01	12.122.0002	2200	33.90.30	1.500.1001	807

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021 e Parecer da PGM n. 0821/2024.

**Data da Assinatura:** 27.05.2024.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

## Decreto

## DECRETO Nº 9.842, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **Bruno Birbeire Ferreira Vicentin** exonerado do cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Fica **Guilherme Henrique Felício Papait** nomeado cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 05 de junho de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 11 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.846, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **Adilson Leite** nomeado no cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de junho de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 12 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.847, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**Institui a Comissão para Elaboração do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:  
 Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;  
 Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e  
 Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2025, os seguintes servidores:

I. Coordenador Geral:  
 Carlos Nóbrega de Freitas

II - Corpo Técnico:  
 Thelma de Fátima Lopes dos Santos – Contadora Gera;  
 Lilian Raquel Ferreira Brizuela – Contadora dos Fundos Municipais;  
 Nidia Marina Benites de Matos – Setor de Planejamento e Orçamentário;  
 Lissandra S. Portel – Setor de Planejamento e Orçamentário;  
 Leila Bomkoski Feuser – Setor de Planejamento e Orçamentário.

III – Membros:  
 Representantes das Secretarias, Fundos, Autarquias e Fundações, indicados pelos respectivos ordenadores.

**Art 2º.** Compete a Comissão de Orçamento de trata este Decreto:

- I – Instruir e auxiliar todas as secretárias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;
- II - Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;
- III - Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;
- IV - Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, bem como o material para a realização da Audiência Pública para o exercício financeiro de 2025;
- V - Providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelas secretarias aos gestores para posterior encaminhamento aos respectivos conselhos, quando necessário para avaliação e aprovação.

**Art. 3º.** Fica determinado às Secretarias Municipais, os Fundos, as Fundações e as Autarquias do Município de Ponta Porã garantir todo apoio à Comissão de que trata este Decreto, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS 11 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.844, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Altera o Decreto n. 9542, 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre nomeação da Mesa Diretoria e dos membros do Conselho Municipal de Saúde no Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto n. 9.542 de 17 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Os membros que compõe o Conselho Municipal de Saúde do Município de Ponta Porã, MS, terão seus mandados prorrogados para o período de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025.

[...]

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Mesa Diretoria do Conselho Municipal de Saúde do Município Ponta Porã, para o período de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025, os Conselheiros eleitos:

[...].”

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Ponta Porã, MS, 11 de junho de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Portaria

### PORTARIA Nº 238 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Cinthia Fabiane Fonseca Caballero**, servidora deste Município, admitida em **16/03/2010**, através do Decreto nº **5554/2010**, para exercer o cargo de **Professora Educação Infantil**. Em **25/07/2017** assumiu outro Concurso Público pelo Decreto **7632/2016** para exercer o mesmo cargo, ambos 20h/s. Está lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Revogar, a pedido, a Licença-TIP (Afastamento sem remuneração), concedida através da Portaria nº. 054 de 05 de fevereiro de 2024, matrícula 1319-4, publicada no Diário Oficial em 07/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 10 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário. Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 12 de junho de 2024.

**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 242 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Odila Maria Azzolini Gonzalez**, servidora efetiva deste Município, admitida em **05/04/1992**, através do Decreto nº **3435/1992**, para exercer o cargo de **Bioquímica**. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula nº **568-1**.

**RESOLVE:**

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

- **Município de Ponta Porã:**  
Período de contribuição: **05/04/1992 a 25/10/1993**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam 566 (quinhentos e sessenta e seis) dias, correspondendo a 01 Anos, 06 Meses e 21 Dias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 12 de junho de 2024.

**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 243 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a partir de **11 de junho de 2024**, a servidora pública municipal **Katsimone Maria Miranda Dutra**, matrícula 7289-1, do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 11 de junho de 2024.

**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã

**PORTARIA nº 241 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a partir de **10 de Junho de 2024**, o servidor público municipal **Marlon Jaques Coronel Ramires**, matrícula 652091-1, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/UBS Nislane Colman/Vila Renô.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 10 de Junho de 2024.

**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã

**Previporã**

**PORTARIA N.º 043/24/PER.MÉD**

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 06 de junho de 2024.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	CINTIA ELIZABETH PEREIRA VELILHA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 30 DIAS	27/05/24 A 25/06/24
2.	DENISE DA SILVA DOMINGUES	SAUDE	LIC. ACOMP. 04 DIAS	26/05/24 A 29/05/24
3.	FABIANA MARQUES DE ANDRADE	SAUDE	LIC. MEDICA 04 DIAS	04/06/24 A 07/06/24
4.	GABRIEL CARNAUBA SILVA	SAUDE	LIC. MEDICA 60 DIAS	28/04/24 A 26/06/24
5.	GRACIELA DOMINGUES	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 30 DIAS	21/05/24 A 19/06/24
6.	JORGINA RUSSO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 30 DIAS	24/05/24 A 22/06/24
7.	VIVIANE HAMMES DE LIMA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 05 DIAS	27/05/24 A 31/05/24

**Rafael Fração**  
Diretor Presidente  
Matrícula 023-04

Ponta Porã, 10 de junho de 2024

## PORTARIA N.º 044/24/PER.MÉD

## EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 07 de junho de 2024.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
8.	ANA CARLA SOUZA BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO	LIC.MEDICA 05 DIAS	30/05/24 A 03/06/24
9.	CAROLINE SANCHES PAIVA	EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 15 DIAS	03/06/24 A 17/06/24
10.	CELINA PEREIRA MANCUELHO	EDUCAÇÃO	LIC.ACOMP. 15 DIAS	27/05/24 A 10/06/24
11.	IVONE ANTUNES DORNELES GOMES	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	03/06/24 A 17/06/24
12.	MAIRA QUADRO MARQUES	SAUDE	LIC.MEDICA 10 DIAS	31/05/24 A 09/06/24
13.	MARLON MONTEIRO GODOY	SAUDE	LIC.MEDICA 07 DIAS	01/06/24 A 07/06/24
14.	RODOLFO DIAS PINTO	SAUDE	LIC.MÉDICA 05 DIAS	02/06/24 A 06/06/24
15.	ROSELI CONRADO DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 05 DIAS	03/06/24 A 07/06/24
16.	VANICE MARECO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 05 DIAS	01/06/24 A 05/06/24

Ponta Porã, 11 de junho de 2024

**Rafael Fração**  
Diretor Presidente  
Matrícula 023-04

## PORTARIA N.º 045/24/PER.MÉD

## EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 10 de junho de 2024.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
17.	CRISTHIAN ROGERIO GOIRIS	EDUCAÇÃO	LIC.ACOMP. 22 DIAS	24/05/24 A 14/06/24
18.	GABRIELY LEITE DIAS	SAUDE	LIC. MEDICA 07 DIAS	31/05/24 A 06/06/24
19.	JUCIMARA CONCEIÇÃO BENITEZ LOBATO	SAUDE	LIC.MEDICA 30 DIAS	05/06/24 A 04/07/24
20.	OCELIA FRANCO SAMANIEGO	SAUDE	LIC. MEDICA 14 DIAS	04/06/24 A 17/06/24
21.	OCELIA FRANCO SAMANIEGO	SAUDE	LIC.MEDICA 15 DIAS	18/06/24 A 02/07/24
22.	TATIANE PORTO MACEDO	EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 05 DIAS	03/06/24 A 07/06/24

Ponta Porã, 11 de junho de 2024

**Rafael Fração**  
Diretor Presidente  
Matrícula 023-04

## Poder Legislativo

### Portaria

#### PORTARIA N.º 183/2024

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Autorizar** o deslocamento até a cidade de Brasília-DF, do vereador **Agnaldo Pereira Lima**, matrícula 204, CPF n.º 810.075.071 - 87, cargo Presidente desta casa de leis, conforme Art. 3º e Art.7º parágrafo 2.º da Lei Municipal n.º 4.528 – conforme Decisão Administrativa n.º 005/2024 referente aos dias 16(meia diária),17(uma diária), 18(uma diária), 19(uma diária) e 20(meia diária) de junho de 2024, perfazendo um total de 04 (três diárias) no valor Total de R\$ 3.555,24(Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 16 de junho de 2024.

Ponta Porã, 13 de junho de 2024.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Kleber Ortiz**  
1.º Secretário

**Agnaldo Miudinho**  
Presidente

## PORTARIA N.º 184/2024

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Autorizar** o deslocamento até a cidade de Brasília-DF, do vereador **Kleber Aquino Ortiz**, matrícula 2423, CPF n.º 217.144.398-79, cargo 1.º Secretário desta casa de leis, conforme Art. 3º e Art.7º parágrafo 2.º da Lei Municipal n.º 4.528 – conforme Decisão Administrativa n.º007/2024 referente aos dias 16(meia diária),17(uma diária), 18(uma diária), 19(uma diária) e 20(meia diária) de junho de 2024, perfazendo um total de 04 (três diárias) no valor Total de R\$ 3.555,24(Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 16 de junho de 2024.

Ponta Porã, 13 de junho de 2024.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Kleber Ortiz**  
1.º Secretário

**Agnaldo Miudinho**  
Presidente

## PORTARIA N.º 185/2024

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Autorizar** o deslocamento até a cidade de Brasília-DF, da vereadora **Ana Cristina Espínola Candia**, matrícula 2342, CPF n.º 407.770.301-87, cargo 1.º Vice-presidente desta casa de leis, conforme Art. 3º e Art.7º parágrafo 2.º da Lei Municipal n.º 4.528 – conforme Decisão Administrativa n.º006/2024 referente aos dias 16(meia diária),17(uma diária), 18(uma diária), 19(uma diária) e 20(meia diária) de junho de 2024, perfazendo um total de 04 (três diárias) no valor Total de R\$ 3.555,24(Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 16 de junho de 2024.

Ponta Porã, 13 de junho de 2024.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Kleber Ortiz**  
1.º Secretário

**Agnaldo Miudinho**  
Presidente

## PORTARIA N.º 186/2024

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Autorizar** o deslocamento até a cidade de Brasília-DF, do vereador **Jelson Bernabé de Oliveira**, matrícula 2320, CPF n.º 830.144.031-72, cargo 2º Secretário desta casa de leis, conforme Art. 3º e Art.7º parágrafo 2.º da Lei Municipal n.º 4.528 – conforme Decisão Administrativa n.º008/2024 referente aos dias 16(meia diária),17(uma diária), 18(uma diária), 19(uma diária) e 20(meia diária) de junho de 2024, perfazendo um total de 04 (três diárias) no valor Total de R\$ 3.555,24(Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 16 de junho de 2024.

Ponta Porã, 13 de junho de 2024.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Kleber Ortiz**  
1.º Secretário

**Agnaldo Miudinho**  
Presidente

## PORTARIA N.º 187/2024

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Autorizar** o deslocamento até a cidade de Brasília-DF, do vereador **Marcelino Nunes de Oliveira**, matrícula 212, CPF n.º 372.626.101-04, cargo 2º Vice-Presidente desta casa de leis, conforme Art. 3º e Art.7º parágrafo 2.º da Lei Municipal n.º 4.528 – conforme Decisão Administrativa n.º009/2024 referente aos dias 16(meia diária),17(uma diária), 18(uma diária), 19(uma diária) e 20(meia diária) de junho de 2024, perfazendo um total de 04 (três diárias) no valor Total de R\$ 3.555,24(Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 16 de junho de 2024.

Ponta Porã, 13 de junho de 2024.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Kleber Ortiz**  
1.º Secretário

**Agnaldo Miudinho**  
Presidente

## PORTARIA N.º 188/2024

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Exonerar** a partir de 13 de junho de 2024, **João Francisco Rodrigues Robaldo** do cargo de Assistente Parlamentar da Presidência DGA – 11 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 13 de junho de 2024.

Ponta Porã, 13 de junho de 2024.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Kleber Ortiz**  
1.º Secretário

**Agnaldo Miudinho**  
Presidente



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367